



LEI Nº 90/2023  
DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação de cargo na estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado mais um cargo de ASSESSOR DE SERVIÇOS LEGISLATIVO, alterando o artigo 3º, da Lei Municipal nº 69/2022.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Nossa Senhora Aparecida (SE), neste Estado de Sergipe.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Nossa Senhora Aparecida, Estado de Sergipe, em 20 de outubro de 2023.

  
**JEANE DE JESUS BARRETO**  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA APARECIDA  
AVENIDA ABDON JOSE BARRETO Nº: 1223, Bairro CENTRO  
CEP: 49.540-000 NOSSA SENHORA APARECIDA/SE  
13101308000175

## PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICAÇÃO	ENTIDADE
1183	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
GRUPO	SUB-GRUPO
LEI MUNICIPAL	LEI MUNICIPAL
DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
LEI Nº 90/2023	20/10/2023
RESUMO	
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	

DATA	PUBLICADO POR
20/10/2023	GILSON LIMA ALVES